



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmfaxin@onda.com.br

CNPJ 75.771.295/0001

Av. Brasil, 694 - Fone (0**43) 461-1332 - Fax (0**43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 947/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo do Município de Faxinal, a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo do Município de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal visando a concessão de Empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores público do Executivo e do Legislativo Município de Faxinal;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, 22 de Junho de 2001.

JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 3100

Data: 23 / 06 / 01